



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.629

de 28 de novembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões e setecentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.36.00	04 122 7001	2234	01	0007	Manutenção dos serviços administrativos	1.800,00
03.10.00	3.3.90.36.00	06 181 8005	2292	01	2482	Colaboração e apoio a Polícia Civil	3.600,00
09.10.00	3.3.90.31.00	12 368 2001	2600	01	0400	Projeto Prêmio Professor Excelência	5.000,00
03.10.00	3.3.90.30.00	06 122 8005	2276	01	2545	Gestão da Segurança Pública Municipal	62.000,00
07.10.00	4.4.90.52.00	08 244 4007	2152	01	0168	Manutenção das atividades da Assistência Social	40.000,00
07.10.00	4.4.90.52.00	08 244 4007	2152	05	1802	Manutenção das atividades da Assistência Social	10.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	2028	02	2689	Distribuição e Gestão de Medicamentos	35.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	01	0349	Funcionamento do Ensino Fundamental	3.439.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 365 2001	2040	01	1481	Funcionamento do Ensino Infantil	2.163.600,00
							5.760.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

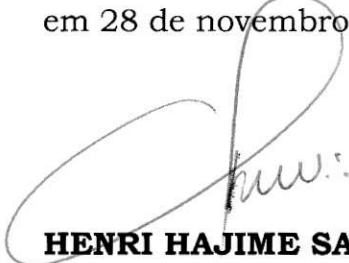
Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
Receita Própria	1100000	Receita de Impostos	5.760.000,00
			5.760.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

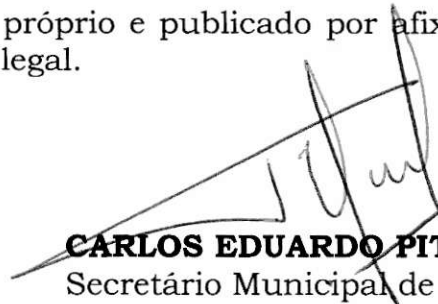
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de novembro de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo